



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI Nº 012 /2014**

Autor: Raimundo Martins

Co-autores: José Edésio da Silveira e Carlos Alberto Pereira de Souza

*Institui no Município de Bela Vista de Minas  
o Dia do Amigo e dá outras providências.*

O Povo do Município de Bela Vista de Minas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Amigo" no âmbito do Município de Bela Vista de Minas, a ser comemorado, anualmente, em 20 de julho.

Art. 2º - O evento ora instituído será inserido no calendário oficial de Eventos do Município de Bela Vista de Minas.

Art. 3º - Em comemoração ao "Dia do Amigo", poderão ser promovidos eventos educativos, culturais e festivos pelo Poder Executivo.

Art. 4º - O Poder Executivo fica desde já autorizado a firmar parcerias e convênios com profissionais e entidades civis locais para a promoção do evento tratado no artigo 2º.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Bela Vista de Minas, 31 de março de 2014.

Raimundo Martins  
Autor

José Edésio da Silveira  
Co-autor

Carlos Alberto Pereira de Souza  
Co-autor



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**MENSAGEM DE LEI - JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei foi motivado na importância de se aperfeiçoar as relações de amizade, que, se cultivadas e valorizadas, contribuirão para a formação de uma sociedade mais justa e fraterna.

Assim sendo, justificamos o Projeto apresentado a Vossas Senhorias e, por derradeiro, com a certeza da acolhida pelos nobres colegas Edis, aguardamos a respectiva aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Bela Vista de Minas, 31 de março de 2014.

Raimundo Martins  
Autor

José Edésio da Silveira  
Co-autor

Carlos Alberto Pereira de Souza  
Co-autor